

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2437,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FÁBIO MARQUES** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Centro Livre de Artes, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de setembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2438,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 1.974.999-1/2002, de interesse de **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a regularização do parcelamento denominado de "VILA SANTA MARIA EXTENSÃO", de propriedade de Economia

Crédito Imobiliário S/A - Economisa, com área total de 42.619,63m² (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove vírgula sessenta e três metros quadrados), parte integrante da Fazenda Retiro e pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia.

Art. 2º O loteamento será composto de:

I - Total de área a parcelar = 42.619,63m² = 100%;
II - Sistema viário = 12.437,63m² = 29,183%;
III - Total de Lotes + Caixa Saneago = 78 = 30.182,00 = 70,817%

Art. 3º A implantação dos lotes é de total responsabilidade de seu proprietário.

Art. 4º As plantas do Projeto de regularização do loteamento, o memorial descritivo e a listagem de lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Assessoria Técnica para Assuntos de Regularização Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.215, de 05 de agosto de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2439,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar MARIA HELOÍSA MESQUITA CARRIJO (matrícula nº 475866-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de outubro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe